



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.102
Data: 27/12/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.005.600,00 (três milhões, cinco mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	107	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	115	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	116	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	650.000,00

Crédito	197	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	200	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.0000	100.000,00

Crédito	201	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	205	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.0000	2.000.000,00

Crédito	745	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	150.000,00

Crédito	505	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	495	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.71.70.00	02.000.0000	3.000,00

Crédito	505	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	500	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	02.000.0000	2.600,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.112/2023 - Fls. 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.002.000,00 (cinco milhões e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	73	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	115	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	100.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	99	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	400.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	127	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	950.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	150	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.0000	600.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	168	02.09.03	12.365.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	700.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	184	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	500.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	185	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	500.000,00
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	178	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	275	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.0000	400.000,00
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	307	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.30.00	05.000.0000	600.000,00
Crédito	729	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	12.000,00
Crédito	756	02.43.02	06.182.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	40.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.112/2023 - Fls. 3

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.835.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	261	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	3.000,00
Crédito	695	02.41.01	28.843.0065.0002	4.6.91.71.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00
Crédito	700	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	745	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	836	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.91.97.00	01.000.0000	1.200.000,00
Crédito	775	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	40.000,00
Crédito	810	02.45.01	04.122.0060.2222	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00
Crédito	825	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	833	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	500,00
Crédito	835	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	110.000,00
Crédito	839	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	838	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	5.000,00
Crédito	896	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	887	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.112/2023 - Fls. 4

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo